

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
Processo Adm: Nº 102/2022

Objeto: contratação de empresa no ramo de hospedagem

Empresas vencedoras valor total: R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais): **CASA DE APOIO PARANA LTDA** (21918061000102) com o lote: 1 no valor total de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).


TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
CONDUTOR DE PROCESSOS

BARRA DO JACARÉ - PR, 07 de novembro de 2022

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
Processo Administrativo Nº 102/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Data de Publicação: 19/10/2022 11:06:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/11/2022 18:27:44 CADASTRO DE PROPOSTA CASA DE APOIO PARANA LTDA
02/11/2022 18:53:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CASA DE APOIO PARANA LTDA
03/11/2022 09:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Lote na fase de disputa.
03/11/2022 09:10:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Observa-se que o unico Licitante para este certame não está on-line.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) E TRANSPORTE, LOCALIZADA EM CURITIBA-PR OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLINICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ-PR
Quantidade: 300 Valor Unit.: 95,00 Valor Total: 28.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA DE APOIO PARANA LTDA	040 21.918.061/0001-02	95,00	95,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

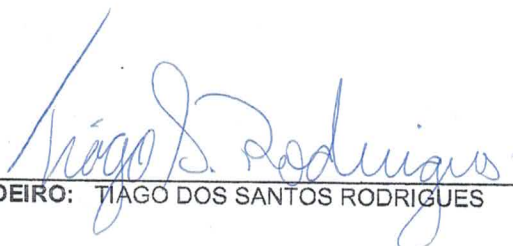
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/10/2022 11:06:12 PUBLICADO
23/10/2022 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/11/2022 08:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/11/2022 09:01:43 DISPUTA
03/11/2022 09:01:43 LANCE CASA DE APOIO PARANA LTDA (PARTICIPANTE 040) 95,00
03/11/2022 09:11:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA DE APOIO PARANA LTDA
03/11/2022 09:11:43 HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR



PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

MEMBRO DE APOIO MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA



MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA

95

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
Processo Administrativo Nº 102/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Data de Publicação: 19/10/2022 11:06:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/11/2022 18:27:44	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DE APOIO PARANA LTDA
02/11/2022 18:53:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DE APOIO PARANA LTDA
03/11/2022 09:02:02	MENSAGEM	PREGOEIRO Lote na fase de disputa.
03/11/2022 09:10:18	MENSAGEM	PREGOEIRO observa-se que o unico Licitante para este certame não está on-line.
03/11/2022 09:17:35	MENSAGEM	PREGOEIRO Fico no aguardo do anexo da proposta atualizada aqui na plataforma BLL.
03/11/2022 09:19:07	MENSAGEM	PREGOEIRO Irei dar inicio a diligência aos documentos de habilitação e qualquer atualização sobre o processo irei informado via mensagens aqui no chat da plataforma BLL.
03/11/2022 09:58:56	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante CASA DE APOIO PARANA LTDA adicionou o arquivo 9e7eab10c581498188e7cc98867be906.pdf aos documentos complementares.
03/11/2022 10:48:20	MENSAGEM	PREGOEIRO Certidão Trabalhista CNDT, está vencida, favor atualizar e anexar na plataforma BLL.
03/11/2022 10:55:08	MENSAGEM	PREGOEIRO A empresa tem 5 (cinco) dias para apresentar uma nova certidão fiscal.
03/11/2022 10:56:07	MENSAGEM	PREGOEIRO Assim que apresentar a certidão fiscal com validade irei informar a data e horário da fase de manifestação de recursos.
04/11/2022 09:15:38	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante CASA DE APOIO PARANA LTDA adicionou o arquivo bd8b8df84c9a4285ad2671bc94aafc54.pdf aos documentos complementares.
04/11/2022 09:15:53	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante CASA DE APOIO PARANA LTDA adicionou o arquivo 8f4b3a50ba91419aa6750d255952a8d4.pdf aos documentos complementares.
04/11/2022 09:16:03	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante CASA DE APOIO PARANA LTDA removeu o arquivo 8f4b3a50ba91419aa6750d255952a8d4.pdf dos documentos complementares.
04/11/2022 13:18:37	MENSAGEM	PREGOEIRO Certidão Trabalhista CNDT, atualizada anexada na plataforma BLL. Informo-lhes que irei passar para fase de manifestação de recursos no dia 07 de novembro de 2022, as 8 horas e 30 minutos.
07/11/2022 08:30:48	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia! Lote na fase de manifestação de recursos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

26

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

Item: 1

Unidade: UN

Marca: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) E TRANSPORTE, LOCALIZADA EM CURITIBA-PR OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLINICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ-PR

Quantidade: 300

Valor Unit.: 95,00

Valor Total: 28.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA DE APOIO PARANA LTDA	040 21.918.061/0001-02	95,00	95,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/10/2022 11:06:12	PUBLICADO			
23/10/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/11/2022 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/11/2022 09:01:43	DISPUTA			
03/11/2022 09:01:43	LANCE	CASA DE APOIO PARANA LTDA (PARTICIPANTE 040)		95,00
03/11/2022 09:11:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA DE APOIO PARANA LTDA				
03/11/2022 09:11:43	HABILITAÇÃO			
07/11/2022 08:30:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/11/2022 09:00:19	EM ADJUDICAÇÃO			
07/11/2022 13:27:33	ADJUDICADO			


PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

MEMBRO DE APOIO MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA

MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de BARRA DO JACARÉ

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ: 21.918.061/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90748757-15

REPRESENTANTE: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.550.959-8 SESP/PR CPF: 060,884.699-60

ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

TELEFONE: (46) 99914-1727

BANCO: 104 – CEF AGÊNCIA: 2975 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2097-6

ENDEREÇO ELETRÔNICO: casadeapoioarana@hotmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

Lote - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	23867	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) E TRANSPORTE, LOCALIZADA EM CURITIBA-PR OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ-PR	300,00	UN	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
TOTAL						R\$ 28.500,00

Eduarda

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

PROPOSTA: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba-PR, 03 de Novembro de 2022.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

Sócia Administradora

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de BARRA DO JACARÉ

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ: 21.918.061/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90748757-15

REPRESENTANTE: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.550.959-8 SESP/PR CPF: 060,884.699-60

ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

TELEFONE: (46) 99914-1727

BANCO: 104 – CEF AGÊNCIA: 2975 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2097-6

ENDEREÇO ELETRÔNICO: casadeapoioarana@hotmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

Lote - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	23867	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) E TRANSPORTE, LOCALIZADA EM CURITIBA-PR OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLINICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ-PR	300,00	UN	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
TOTAL						R\$ 28.500,00

Eduarda

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 48/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba-PR, 01 de Novembro de 2022.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Sócia Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.550.959-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Eduarda L. R. Corti

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.550.959-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/07/2010

NOME: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

FILIAÇÃO: LUIS RAIMUNDO CORTI
LEILA APARECIDA DA ROCHA

NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DR ANT PARANHOS
D.NASC=688, LIVRO=2A, FOLHA=23

CPF: 060.884.699-60

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASIFICAR

REAL SERVIDOR

Cartão de uso pessoal e intransferível
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade

Missão
JUN/2010

 CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
060.884.699-60

Nome
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

Nascimento
06/03/1998



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identificação Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 11/11/1969, do comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, com sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111 em 10/07/2017, 1ª Alteração do Contrato Social sob nº 20177267178 em 26/10/2017, 2ª Alteração do Contrato Social sob nº 20183217098 em 19/07/2018, 3ª Alteração do Contrato Social sob nº 20192637312 em 02/05/2019, 4ª Alteração do Contrato Social sob nº 20206851669 em 12/11/2020, 5ª Alteração do Contrato Social sob nº 20207349258 em 29/11/2020 e inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia Sr.^a **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 10.000 (Dez Mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), vendendo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a sócia ingressante a Sr.^a **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, empresária, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguaçu, s/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 e para a sócia a sócia remanescente sr.^a **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, já qualificada no preambulo deste instrumento. Declara a sócia retirante ter recebido em espécie, da sócia ingressante e da sócia remanescente, o valor de seus haveres perante a sociedade nada mais tendo a declarar seja a que título for. O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	49.500	99,00	49.500,00
NORMELIA BOARETO	500	01,00	500,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

2) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem as sócias, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identificação Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, empresária, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguazu, s/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, com sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111 em 10/07/2017, 1ª Alteração do Contrato Social sob nº 20177267178 em 26/10/2017, 2ª Alteração do Contrato Social sob nº 20183217098 em 19/07/2018, 3ª Alteração do Contrato Social sob nº 20192637312 em 02/05/2019, 4ª Alteração do Contrato Social sob nº 20206851669 em 12/11/2020, 5ª Alteração do Contrato Social sob nº 20207349258 em 29/11/2020 e inscrita no **CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02**, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede, sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui filiais:

1. Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1145, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.
2. Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1085, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Pensões – Alojamento; Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	49.500	99,00	49.500,00
NORMELIA BOARETO	500	01,00	500,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime das demais sócias, cabendo a estas o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão as sócias a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da Sociedade caberá a sócia Sr.^a **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedada, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designaram a administradora quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todas as sócias, materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada uma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: **DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** — Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

Curitiba - Pr, 22 de Agosto de 2022.

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**LEILA APARECIDA DA ROCHA****NORMELIA BOARETO**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03198207932	NORMELIA BOARETO
06088469960	EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
61998109968	LEILA APARECIDA DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 08:42 SOB N° 20225783100.
PROTOCOLO: 225783100 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211341025. CNPJ DA SEDE: 21918061000102.
NIRE: 41208611111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
CASA DE APOIO PARANA LTDA

PARANA
SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.918.061/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO PARANA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO PARANA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO OMAR SABBAG	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 80.210-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3534-1352
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2022 às 11:39:27 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.918.061/0001-02

Razão Social: CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR /
80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203090495777770

Informação obtida em 20/10/2022 11:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.918.061/0001-02

Certidão n°: 37960406/2022

Expedição: 04/11/2022, às 08:30:37

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.918.061/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



912

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**
CNPJ: **21.918.061/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com **exigibilidade suspensa** nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:37 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **2AA1.ECEC.60F4.AC7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

92 R

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027763642-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.918.061/0001-02**
Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos **não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.975.175

CNPJ: 21.918.061/0001-02

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, **certificamos não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:30 do dia 20/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: 39ACE34E204345F55B3ED2DB6B7ABE9127

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

94
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ.21.918.061/0001-02

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de setembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EF51415E ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.09.12
11:32:19 BRT

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: 21.918.061/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.009.954,02	R\$ 937.623,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 572.242,81	R\$ 447.093,13
DISPONIVEL		R\$ 557.588,54	R\$ 417.024,46
BENS NUMERARIOS		R\$ 557.588,54	R\$ 417.024,46
CAIXA		R\$ 557.588,54	R\$ 417.024,46
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		R\$ 0,00	R\$ 1.459,37
OUTRAS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.459,37
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 757,38
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		R\$ 0,00	R\$ 757,38
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 757,38
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS A APROPRIAR		R\$ 14.654,27	R\$ 27.851,92
DESPESAS APROPRIAVEIS EM EXER.FUT.		R\$ 14.654,27	R\$ 27.851,92
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 14.654,27	R\$ 27.851,92
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 437.711,21	R\$ 490.530,69
IMOBILIZADO		R\$ 437.711,21	R\$ 490.530,69
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		R\$ 776.599,95	R\$ 948.413,21
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.216,00	R\$ 9.216,00
VEICULOS		R\$ 767.383,95	R\$ 939.197,21
(-) (-) DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS		R\$ (338.888,74)	R\$ (457.882,52)
(-) (-) DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO		R\$ (2.209,37)	R\$ (2.970,05)
(-) (-) DEPREC.S/VEICULOS		R\$ (336.679,37)	R\$ (454.912,47)
PASSIVO		R\$ 1.009.954,02	R\$ 937.623,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 43.191,99	R\$ 173.701,69
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		R\$ 26.721,13	R\$ 152.978,15
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		R\$ 21.807,95	R\$ 144.331,44
INSS A RECOLHER		R\$ 1.243,33	R\$ 488,40
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.067,54	R\$ 6.965,40
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.117,47	R\$ 2.531,42
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 84,38	R\$ 84,38
(-) CONTRIBUICAO NEGOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 825,00
DAS A RECOLHER		R\$ 16.295,23	R\$ 40.528,42
(-) PARCELAMENTO PGFN SIMPLES A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 92.908,42
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 4.913,18	R\$ 8.646,71
SEGUROS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 4.913,18	R\$ 8.646,71
(-) C.CORRENTE SOCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		R\$ 16.470,86	R\$ 20.723,54
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		R\$ 16.470,86	R\$ 20.723,54
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 15.540,81	R\$ 19.632,70
(-) 13.SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 111,84
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 48.123,45	R\$ 137.439,51
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		R\$ 48.123,45	R\$ 137.439,51
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 48.123,45	R\$ 137.439,51
FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA-		R\$ 48.123,45	R\$ 17.727,45
(-) FINANCIAMENTO BANCARIOS A L.PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 119.712,06
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 918.638,58	R\$ 626.482,62
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 868.638,58	R\$ 576.482,62
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 868.638,58	R\$ 576.482,62
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 868.638,58	R\$ 576.482,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.7D.E1.57.B1.EA.F3.9E.98.B8.3A.FC.51.26.A7.FA.81.64.1E.1D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



96

Entidade: CASA DE APOIO PARANA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.918.061/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		R\$ 266.974,17	R\$ 57.844,04
RECEITAS		R\$ 1.023.317,17	R\$ 1.144.989,88
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.186.905,83	R\$ 1.314.444,59
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 1.186.905,83	R\$ 1.314.444,59
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 1.186.905,83	R\$ 1.314.444,59
(-) DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS		R\$ (163.588,66)	R\$ (169.454,71)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC		R\$ (165.033,78)	R\$ (169.454,71)
(-) DAS (SIMPLES NACIONAL)		R\$ (165.033,78)	R\$ (169.454,71)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (54.078,13)
(-) CUSTOS SERVICOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (54.078,13)
(-) GASTOS GERAIS DOS SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (54.078,13)
(-) CUSTOS S/SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (54.078,13)
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R\$ (756.343,00)	R\$ (1.033.067,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (743.611,11)	R\$ (978.230,43)
(-) CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		R\$ (263.051,36)	R\$ (316.579,62)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (157.382,32)	R\$ (214.573,30)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) FERIAS		R\$ (26.882,06)	R\$ (7.725,06)
(-) 13.SALARIO		R\$ (19.533,87)	R\$ (18.659,39)
(-) FGTS		R\$ (18.318,09)	R\$ (23.821,27)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (295,59)	R\$ (76,76)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (14.039,64)	R\$ (18.781,82)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (1.380,00)	R\$ (1.452,00)
(-) DESPESAS C/VALE TRANSPORTE		R\$ (12.340,20)	R\$ (17.235,02)
(-) UNIFORME		R\$ (0,00)	R\$ (1.055,00)
(-) OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (480.559,75)	R\$ (661.650,81)
(-) FRETES, CORRIDAS E PASSAGENS		R\$ (155,20)	R\$ (14,20)
(-) SEGUROS		R\$ (7.191,38)	R\$ (12.648,42)
(-) DESPESAS C/LOCACAO EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.923,53)
(-) CORREIOS, CORRESPONDENCIAS E PORTES		R\$ (366,10)	R\$ (432,26)
(-) DESPESA COM TELEFONES		R\$ (5.509,78)	R\$ (6.094,81)
(-) MATERIAL DE USO / CONSUMO		R\$ (181.042,00)	R\$ (216.793,71)
(-) LUZ, AGUA E ESGOTO		R\$ (48.349,17)	R\$ (52.111,62)
(-) MANUTENCAO DE BENS		R\$ (2.449,84)	R\$ (10.710,56)
(-) DESPESAS C/DEPRECIACÃO		R\$ (86.553,65)	R\$ (118.993,78)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (2.490,00)	R\$ (26.707,20)
(-) ALUGUEL		R\$ (88.461,33)	R\$ (120.400,00)
(-) DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS/INTERNET		R\$ (8.028,34)	R\$ (8.093,64)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (1.965,10)	R\$ (17.923,89)
(-) SERV.DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (967,88)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (39.229,56)	R\$ (62.131,37)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (2.420,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.872,60)	R\$ (843,34)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (33,66)	R\$ (21,25)
(-) DESPESA C/ CERTIFICADOS DIGITAIS		R\$ (1.187,05)	R\$ (240,00)
(-) DESPESAS C/ MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (1.179,35)
(-) DESPESAS C/ CUSTOS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (8.142,51)	R\$ (26.892,04)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.143,12)	R\$ (26.892,04)
(-) JUROS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.136,88)
(-) JUROS E C.M S/FINANCIAMENTOS		R\$ (8.143,12)	R\$ (25.755,16)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (4.589,38)	R\$ (27.945,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (4.589,38)	R\$ (27.945,24)
(-) JUROS E MULTAS FISCAIS		R\$ (4.191,93)	R\$ (27.945,24)
(-) ABATIMENTOS E/OU DEVOLUCOES		R\$ 1.445,12	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.445,12	R\$ (0,00)
(-) INSS EMPRESA/TERCEIROS		R\$ (166,38)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS ADMISIONAIS, PERIODICOS, DEMISSIONAIS EXAME ATEST		R\$ (179,21)	R\$ (0,00)
(-) REEMBOLSO ROTARY CLUB - PARCERIAS EM CONJUNTO		R\$ (13,11)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (150,00)	R\$ (0,00)
(-) PEDAGIO		R\$ (63,70)	R\$ (0,00)
(-) CONSERVACAO E MAN DE VEICULOS		R\$ (4.748,48)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM CURSOS		R\$ (699,50)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,61	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 0,61	R\$ (0,00)
(-) MULTAS,JUROS/C.M.NAO DEDUTIV.DO IR		R\$ (397,45)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DO.7D.E1.57.B1.EA.F3.9E.98.B8.3A.FC.51.26.A7.FA.81.64.1E.1D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208611111	CNPJ 21.918.061/0001-02
NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO PARANA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.7D.E1.57.B1.EA.F3.9E.98.B8.3A.FC.51.26.A7.FA.81.64.1E.1D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21918061000102	CASA DE APOIO PARANA LTDA:21918061000102	722149351210396555 893600931185798202 96	24/01/2022 a 24/01/2023	Sim
Contabilista	46703764972	ILDOMAR RAGNINI:46703764972	755488304498891253 208969686453711026 14	04/05/2022 a 04/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D0.7D.E1.57.B1.EA.F3.9E.98.B8.3A.FC
.51.26.A7.FA.81.64.1E.1D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2022 às 17:10:50

F6.19.8D.14.7C.F6.70.78
78.1B.D9.4F.BB.7D.40.18

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CASA DE APOIO PARANA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.918.061/0001-02
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CASA DE APOIO PARANA LTDA
NIRE	41208611111
CNPJ	21.918.061/0001-02
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7322

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CASA DE APOIO PARANA LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7322
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.7D.E1.57.B1.EA.F3.9E.98.B8.3A.FC.51.26.A7.FA.81.64.1E.1D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Em - Dezembro/2021

DMP - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	TRANSFERENCIA	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C			50.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	868.638,58-C	57.844,04-C	350.000,00-D	576.482,62-C
	Saldo Em - Dezembro/2021	918.638,58-C	57.844,04-C	350.000,00-D	626.482,62-C

Em - Dezembro/2020

2472	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C			50.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	601.664,41-C	266.974,17-C		868.638,58-C
	Saldo Em - Dezembro/2020	651.664,41-C	266.974,17-C	0,00-D	918.638,58-C

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 060.884.699-60
RG: 105509596/SSP/PR

ILDOMAR RAGNINI
ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PRO2298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CASA DE APOIO PARANA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 21.918.061/0001-02, constituída em 19/02/2015, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade PENSÕES (ALOJAMENTO). Com sede no município de CURITIBA, na AV PREFEITO OMAR SABBAG, nº 1125, JARDIM BOTANICO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

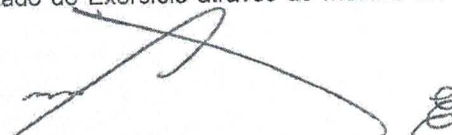
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da



NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

103
Q

NOTAS EXPLICATIVAS

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 060.864.609-80
RG: 165509566/SSP/PR

[Assinatura]

ILDOMAR RAGNINI
Técnico Contabil
PRO2298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruna, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.360/0001-97, situada na Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Centro, atesta para os devidos fins que a empresa CASA DE APOIO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 21.918.061/0001-02, situada Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1125 – Jardim Botânico – Curitiba, presta serviços a este município.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araruna, 10 de Março de 2021



SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Évelly Salvador Miranda
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | e-mail: ararunacartorio@gmail.com / tel: (41) 3582-1461

Selo nº 0189364\$VAA0000000148621C. Consulte esse selo em
<http://horus.funamen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, Doufe.
Araruna-Paraná, 10 de março de 2021
Em Teste da Verdade
Amanda Pinheiro de Aguiar
- ESCRIVENTE



Atenciosamente,

Gustavo S. dos Santos
Gustavo França dos Santos
Secretário de Saúde
Cargo: 042/2017
Gustavo França dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Gustavo S. dos Santos



SERVIÇO DISTRITAL
ARARUNA - PR

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 48/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba-PR, 01 de Novembro de 2022.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Sócia Administradora

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de BARRA DO JACARÉ

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

CNPJ: 21.918.061/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90748757-15

REPRESENTANTE: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.550.959-8 SESP/PR CPF: 060,884.699-60

ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

TELEFONE: (46) 99914-1727

BANCO: 104 – CEF AGÊNCIA: 2975 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2097-6

ENDEREÇO ELETRÔNICO: casadeapoioarana@hotmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

Lote - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	23867	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) E TRANSPORTE, LOCALIZADA EM CURITIBA-PR OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLINICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ-PR	300,00	UN	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
TOTAL						R\$ 28.500,00

Eduarda

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba-PR, 01 de Novembro de 2022.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

Sócia Administradora

108
9

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte

CASA DE APOIO PARANA LTDA, CNPJ/MF Nº 21.918.061/0001-02, sediada na Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curitiba-PR, 01 de Novembro de 2022.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

RG Nº 10.550.959-8 SESP/PR

109

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

CASA DE APOIO PARANA LTDA, CNPJ/MF Nº 21.918.061/0001-02, sediada na Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba-PR, 01 de Novembro de 2022.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

RG Nº 10.550.959-8 SESP/PR

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

CASA DE APOIO PARANA LTDA, CNPJ/MF Nº 21.918.061/0001-02, sediada na Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba-PR, 01 de Novembro de 2022.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

RG Nº 10.550.959-8 SESP/PR

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com

ANEXO 10 -- Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 48/2022
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Marca do produto: Produto sem marca
Especificação do produto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) E TRANSPORTE, LOCALIZADA EM CURITIBA-PR OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLINICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ-PR
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 01 de Novembro de 2022.

Eduarda

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 48/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM**, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): CASA DE APOIO PARANA LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 10.550.959-8 SESP/PR

CPF: 060.884.699-60

ASSINATURA: Eduarda Corti

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com

ANEXO 13

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação a Licitação que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM**, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

CASA DE APOIO PARANA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.918.061/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.550 959-8 SESP/PR e do CPF nº 060.884.699-60, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de Licitação que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Curitiba-PR, 01 de Novembro de 2022.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

CNPJ Nº 21.918.061/0001-02

114
8

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP- 80.210-000

Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 99914-1727

E-mail: casadeapoioparana@hotmail.com

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação 48/2022

Declaro que recebi todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceito as condições deste Edital, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 48/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM, conforme do constante no anexo I, deste edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

Curitiba-PR, 01 de Novembro de 2022.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

CNPJ Nº 21.918.061/0001-02

Certificado

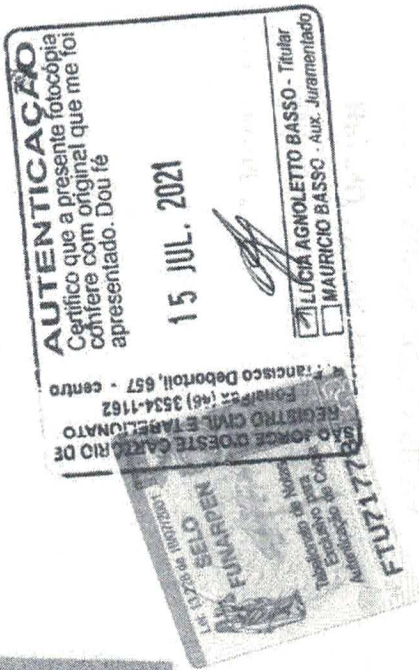
Nº 12211789

Certificamos que,

JAIR BERNARDINO

Renach 2175814673

Categoria AD



participou do Curso TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - RECICLAGEM realizado na cidade de

CURITIBA no período de 03/07/2021 a 04/07/2021, com carga horária total de

16 horas, com validade até 5 de Julho de 2026.

CURITIBA, 5 de Julho de 2021

AGAPE TREINAMENTOS LTDA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 52

PROCESSO: 92.017133-4



DENATRAN

AGAPE
TREINAMENTOS

RUA FREDERICO MAURER, 800
HAUER (41) 3538-6665 / (41) 9-9991-0036

MS

Observação

BRUNO ABNER SOUZA SILVA

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
DIRECAO DEFENSIVA	5	BRUNO ABNER SOUZA SILVA
LEGISLACAO	3	BRUNO ABNER SOUZA SILVA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	5	BRUNO ABNER SOUZA SILVA
PRIMEIROS SOCORROS	3	BRUNO ABNER SOUZA SILVA

Carga horária total 16

Aproveitamento 100%

DEPT. DE...

Certificado

Nº 12241437

Certificamos que,

ENIVALDO GERMANO PEREIRA

Renach 423444039

Categoria D

realizado na cidade de

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

participou do Curso

, com carga horária total de

18/07/2021

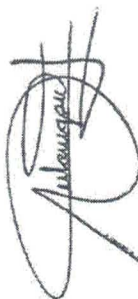
à

09/07/2021

no período de

CURITIBA

50 horas, com validade até 19 de Julho de 2026.



CURITIBA, 19 de Julho de 2021

AGAPE TREINAMENTOS LTDA

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 52

PROCESSO: 92.007436-2



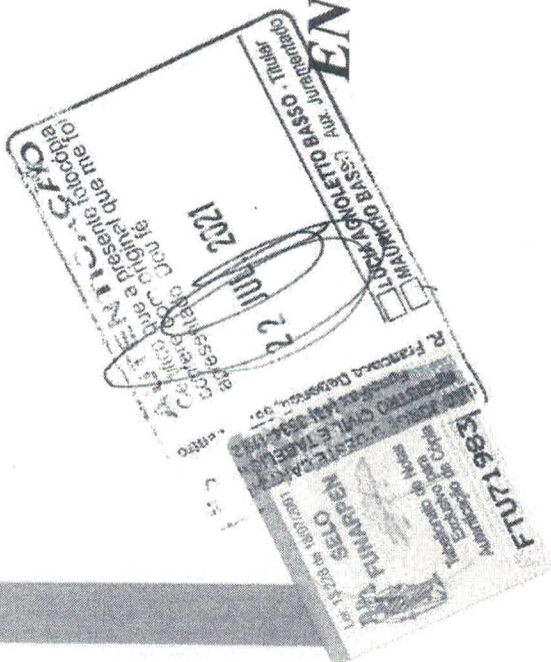
DETRANPR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES



DENATRAN

ÁGAPE
TREINAMENTOS

RUA FREDERICO MAURER, 800
HAUER (41) 3538-6665 / (41) 9.9991-0036



<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
DIRECAO DEFENSIVA	15	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
LEGISLACAO	10	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15	BRUNO ABNER SOUZA SILVA
PRIMEIROS SOCORROS	10	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA

Carga horária total 50

Aproveitamento 100%

Disciplina

LEGISLACAO

DIRECAO DEFENSIVA

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

PRIMEIROS SOCORROS

Carga horária total 16
Aproveitamento 100%

<i>Carga Horária</i>	<i>Instrutor</i>
3	MAIKO WEVERTON DA SILVA
5	MAIKO WEVERTON DA SILVA
5	MAIKO WEVERTON DA SILVA
3	MAIKO WEVERTON DA SILVA

MAIKO WEVERTON DA SILVA
Instituto de Ensino Superior de São Paulo
Rua ... nº ...
São Paulo - SP

Certificado

Nº 11055270

Certificamos que,

Disciplina

JOSE KUNS

Carga Horária Instrutor

LEGISLAÇÃO	3	MAIKO WEVERTON DA SILVA
DIREÇÃO DEFENSIVA	5	MAIKO WEVERTON DA SILVA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	5	MAIKO WEVERTON DA SILVA
PRIMEIROS SOCORROS	3	MAIKO WEVERTON DA SILVA

Renach 524512617

Categoria D

Carga horária total 16 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - RECICLAGEM realizado na cidade de
participou do curso 100% no período de 25/05/2019 à 26/05/2019, com carga horária total de
Aproveitamento 100%
CURITIBA

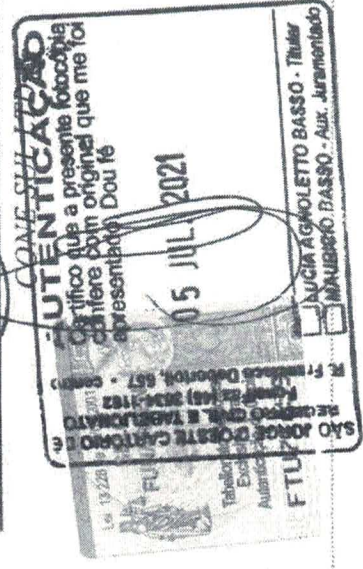
16 horas, com validade até 15 de Maio de 2024.

CURITIBA, 28 de Maio de 2019



PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 82

PROCESSO: 91.634051-9



121
0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2257699685

NOBRE
ENIVALDO GERMANO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3259705-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 536.243.199-49 06/05/1957

FILIAÇÃO
ANTONIO GERMANO PEREIRA
FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00423444039 31/08/2022 10/11/1998

OBSERVAÇÕES
 EAR: A

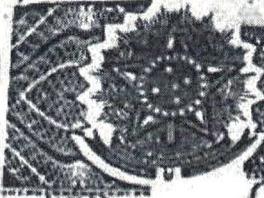
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CURITIBA, PR 20/07/2021

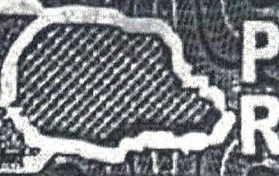
ASSINATURA DO EMISSOR 23674704687
 PR920074362

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2257699685

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



PR

JAIR BERNARDINO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4369991-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 580.875.599-91 15/07/1966

FILIAÇÃO
ALÍPIO BERNARDINO
AFONSINA ANTUNES DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] AD

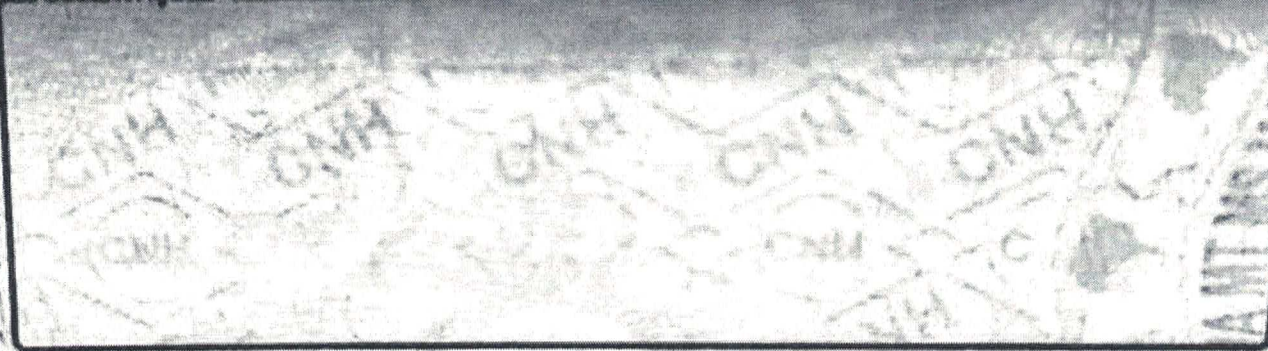
Nº REGISTRO
 02175814673

VALIDADE
 01/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
 02/06/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1595309320

OBSERVAÇÕES



[Assinatura manuscrita]

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/02/2018

[Assinatura manuscrita: JAIRCOS (RAM)]
 ASSINATURA DO EMISSOR

04154110580
 PR913820635

PARANÁ

SHOT ON MI 9T
 AI TRIPLE CAMERA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1595309320

123 Q

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, a empresa **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, Empresa de Capital Privado, com sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado Do Paraná, CEP 80.210-000, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado Do Paraná, CEP 85.660-000, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF sob nº 060.884.699-60, neste ato denominada simplesmente Empregadora e o Sr.(a) **JAIR BERNARDINO**, inscrito no CPF 580.875.599-91, RG 4.369.991-1, residente na Rua José Oliveira Castelo, 100, Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante chamado simplesmente Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

O empregado trabalhará exercendo a função de **MOTORISTA DE ÔNIBUS** e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, segundo as necessidades da Empregadora, desde que compatíveis com suas atribuições. Ressalvando o direito da Empregadora de alterar a função do Empregado conforme a que este demonstra melhor capacidade de acordo com sua condição física e intelectual.

O local de trabalho será no endereço da Empregadora, podendo esta, a qualquer tempo, transferir a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro País.

O horário de trabalho do empregado será o seguinte: das 6h as 17h com 1h de intervalo.

A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não superior a duas, com o pagamento conforme legislação vigente. Através do presente contrato, fica estabelecido a possibilidade de banco de horas, com a devida compensação devendo ocorrer no prazo máximo de 6 meses, devendo as horas serem anotadas e controladas, apontando os horários trabalhados e compensados. O excesso de horas trabalhadas em um dia será compensado pela diminuição em outros.

Com relação as faltas, estas serão justificadas conforme legislação vigente e mediante apresentação de atestado médico e odontológico, desde que apresentados no prazo de até 48h após a falta.

O Empregado receberá a remuneração de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), a ser pago mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, podendo receber ainda, caso necessário for adicional de insalubridade e adicional de periculosidade conforme legislação vigente, e ainda auxílio transporte, auxílio alimentação e prêmios, que não se incorporam ao contrato de trabalho e não

At

1249

constituem base de incidência para encargos como FGTS, INSS, 13º salário e Férias.

O prazo deste contrato é indeterminado, com inicio em 05/01/2021.

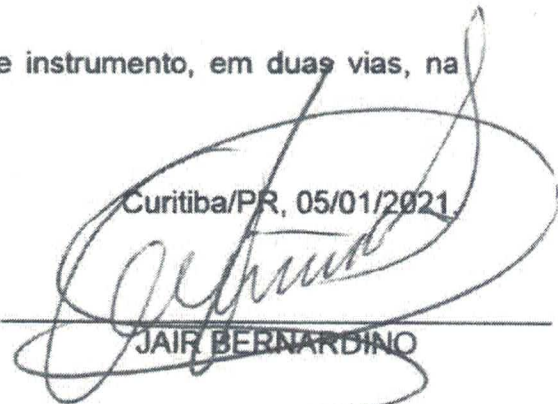
Além dos descontos previstos em lei e os previstos de vale transporte e vale alimentação, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele. Com relação a contribuição ao sindicato, fica condicionado a autorização prévia e expressa do Empregado, que deverá comunicar a empresa o desejo de desconto, devendo segurar uma cópia do comunicado com a ciência da Empregadora.

As sanções aplicadas em caso de cometimento de infrações pelo Empregado constituem em 1. Advertência Verbal; 2. Advertência Escrita; 3. Suspensão; 4. Justa Causa.

O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba/PR, 05/01/2021



JAIR BERNARDINO

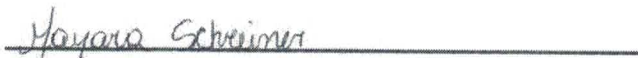


CASA DE APOIO PARANÁ LTDA

TESTEMUNHAS



Francieli F. F. Basi



Mayara Schreiner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Nome do Eleitor: **JOSE KUNS**

Data de Nascimento: **27/01/1959** Nº de Registro: **0117.6102.0647** Zona: **004** Seção: **0350**

Município/UF: **CURITIBA/PR** Data de Emissão: **27/08/2011**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P R

Nome: **JOSE KUNS**

Cad. Nacional / Cód. Registro / UF: **2284470-3 2239 PR**

CPF: **359.615.769-0** Data de Nascimento: **27/01/1959**

Nome: **WILSON KUNS**

Nome: **MARIA KUNS**

CPF: **00524512617** Data de Nascimento: **15/05/2024** Data de Emissão: **01/12/1978**

Valida em todo o Território Nacional

1876118870

1876118870

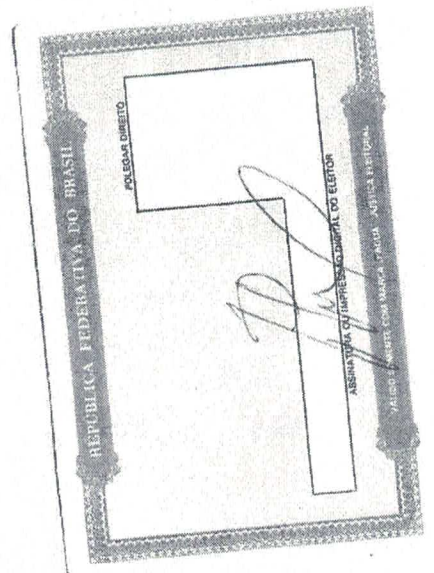
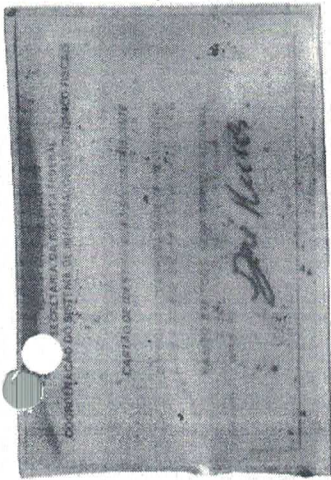
Partido Político: **PARANA**

Local: **CURITIBA, PR**

Data de Emissão: **28/05/2019**

Processo: **900009762**

Resolução: **10000001**



www.copel.com
0800 51 00 116

BRUNO ASSIS/CPF: 01260-740
R. B. S. 9.433-23-09 15-223 997-4

Mês de referência
Unidade Consumidora
17539617
VALOR A PAGAR
R\$ 158,54

Maior/2021
Vencimento
23/05/2021

FAT-01-20214075491064-40

JOSE KUNS
R. NOVA LONDRIANA, 311
AUGUSTA - CURITIBA - PR - CEP. 81265-110
86736 01 320 744291
CPF: 558.815.769-04

Responsabilidade de Manutenção de Rede Pública: Município-156

DENUNCIE FURTO DE FIOSE LIGUE 21

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0871200084 - MONOFASICO	Consumo Médio Diário: 6,58 kWh	Data de Emissão: 04/05/2021	Próxima Leitura Prevista: 04/05/2021
Residência/Residencial	Total Faturado: 191,1 kWh		
Letra Anterior: 97769	Constante de Multiplicação: 1		
Letra Atual: 97860			
Medida: 20-45			
Medida: 101 L/kWh			

Historico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	DLP-Pgto.	Valor
04/2021	253		220,83
03/2021	214	29/03/2021	152,46
02/2021	228	26/02/2021	198,24
01/2021	224	01/02/2021	202,61
12/2020	227	28/12/2020	202,80
11/2020	181	14/12/2020	157,64
10/2020	215	09/12/2020	182,52
09/2020	262	20/12/2020	174,82
08/2020	214	09/08/2020	184,50
07/2020	203	26/06/2020	181,66
06/2020	199	24/07/2020	167,60
05/2020	315	05/05/2020	283,06

Informações Suplementares

ENERGIA ELÉTR. CONSUMO 0,512770

Revisão de vencimento

O débito refere-se ao mês de 04/2021. O consumo é encerrado ao período de 3 meses de corte. Além das demais cobranças conforme legislação. Admissões de 45 dias sujeitas ao CADEI e valores de acréscimos adicionais por não pagamento. Entenda o retorno a partir de 15 dias após o vencimento. Se paga desconsiderada. Valor R\$: Vencimento 225,03 23/04/2021

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 192.003.074 - SÉRIE B
Emitida em 01/05/2021

Produto	Valor	Razão	Alíq.
ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO	143,36	143,36	28,28%
ENERGIA CONS. B AMARELA	3,10	3,10	28,28%
ENERGIA CONS. B VERDE/AMARELA	2,00	2,00	28,28%

CONT. LUMIN. PÚBLICA MUNICIPAL 10,08

Valores Faturados

Valor Unif. Unitário	0,750376
Un. Consumo	191
Valor Total	143,36
Valor ICMS	43,05
Valor Total da Nota Fiscal	158,54

Base de Cálculo do ICMS 148,36	Valor ICMS 43,05	Valor Total da Nota Fiscal 158,54
Reservado ao Fisco		
9089.817E.E90B.F3EA.523F.AD09.69BC.6B83		

Em conformidade com o art. 10, inciso III, da Lei nº 13.127/2015, a Copel S.A. informa que a responsabilidade referente ao 2021 pertencem às administrações anteriores. Este documento não tem validade jurídica e não substitui o boleto de cobrança emitido em 2021. INCLUIÇÃO NA FATURA 1: 3 PRO 71 E CUPONS RES. 296 CONFIRME RES. ANEEL 1300905. A qualquer tempo poderá ser utilizada o cancelamento de valores não utilizados. DENÚNCIE O FURTO DE FIOSE LIGUE 21. O valor de 158,54 refere-se ao período de 04/2021. O consumo é encerrado ao período de 3 meses de corte. Além das demais cobranças conforme legislação. Admissões de 45 dias sujeitas ao CADEI e valores de acréscimos adicionais por não pagamento. Entenda o retorno a partir de 15 dias após o vencimento. Se paga desconsiderada. Valor R\$: Vencimento 225,03 23/04/2021. Poderes: Brasil, Curitiba, Avenida Pinheiro Machado, 156 - Centro, CEP: 81265-110.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

127 P

124

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADOS		Nº 14.1
	Empregador CASA DE APOIO PARANA LTDA	CNPJ: 21.918.061/0001-02	
	Endereço AV PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTANICO		

Empregado ENIVALDO GERMANO PEREIRA	Beneficiários
Residência RUA HILDEBRANDO DE ARAUJO, 189, CEP 80.210-260 - J. CURITIBA, PR	
Matrícula e Social 14	

(foto)	Data de Nascimento 06/05/1957	Local do nascimento IBIPORA	Nacionalidade BRASILEIRO	Estado Civil SEPARADO			
	Filiação Pai ANTONIO GERMANO PEREIRA Mãe FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO						
	Cédula de Identidade 3.259.705-0	Data de emissão 17/01/1990	Orgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 043738920639	Zona 3	Seção 120	Inscr. Orgão de Classe
	CTPS Nº./Série/Digito 1226582/001/0	Data de expedição da CTPS 03/01/2002	UF CTPS PR	CPF 536.243.199-49	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
	Doc. Militar	Categoria	Cor Branca	Sexo M	Grau de instrução PRIMEIRO GRAU GINASIO COMPLETO		
	Função 782310 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	C.B.O. 782310	Salário 1.400,00	Pagamento MENSAL	Horário de Trabalho 08:00 até 18:00	Horário de Intervalo 11:30 à 13:30	

Data de Admissão 01/06/2017	FGTS	Opção em 01/06/2017	Conta vinculada no banco
--------------------------------	------	------------------------	--------------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 03/01/2002	Sob nº 10677562664	Domicílio bancário
Nº Banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO		
01/10/2017	R\$ 1.470,00	MENSAL
01/06/2019	R\$ 1.526,60	MENSAL
01/08/2021	R\$ 1.568,43	MENSAL
01/07/2022	R\$ 1.775,69	MENSAL

FÉRIAS			
Aquisitivo	Gozo		
09/06/2020	08/08/2020	03/06/2022	02/07/2022
01/06/2019	10/04/2020	03/06/2022	02/07/2022
01/06/2018	31/05/2019	01/06/2022	02/06/2022
01/06/2018	31/05/2019	24/03/2020	10/04/2020
01/06/2018	31/05/2019	03/02/2020	12/02/2020
01/06/2017	31/05/2018	01/03/2019	08/03/2019
01/06/2017	31/05/2018	20/12/2018	10/01/2019

Obs.: (Fatos Relevantes)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS				
Data/Data Início	Data Término	Causa/Descrição	Local	Alta
11/04/2020	08/06/2020	DESLIGADO		

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
Ano	Valor	
2017	46,67	

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data de Saída:
Tipo de desligamento:

Observações

ENIVALDO GERMANO PEREIRA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADOS

Nº 45.1

Empregador

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ:

21.918.061/0001-02

Endereço

AV PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTANICO

Empregado

JOSE KUNS

Residência

RUA NOVA LONDRINA, 311, CEP 81.265-110 - CASA - AL, CURITIBA, PR

Matricula eSocial

45

Recibo S-2200

1.1.000000010731011066

Beneficiários

Data de Nascimento

27/01/1959

Local do nascimento

PORTO UNIAO

Nacionalidade

BRASILEIRO

Estado Civil

CASADO

Filiação

Pai WALDOMIRO KUNS

Mãe MARIA KUNS

Cédula de Identidade

2.204.470

Data de emissão

19/10/1978

Órgão/UF emissor

SESP/PR

Título Eleitoral

011761020647

Zona

4

Seção

350

Inscr. Órgão de Classe

CTPS Nº./Série/Dígito

48704/599/

Data de expedição da CTPS

24/04/1978

UF CTPS

PR

CPF

358.615.769-04

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. Militar

Categoria

Cor

Branca

Sexo

M

Grau de instrução

SEGUNDO GRAU COLEGIAL COMPLETO

Função

782310 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

C.B.O.

782310

Salário

1.540,00

Pagamento

MENSAL

Horário de Trabalho

08:00 até 18:00

Horário de Intervalo

11:30 à 13:30

Data de Admissão

01/07/2021

FGTS

Opção em

01/07/2021

Conta vinculada no banco

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

10104199048

Domicílio bancário

Nº Banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

01/08/2021 R\$ 1.582,20 MENSAL

01/07/2022 R\$ 1.791,28 MENSAL

FÉRIAS

Aquisitivo

Gozo

Obs.: (Fatos Relevantes)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Data/Data Início Data Término Causa/Descrição

Local

Alta

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano. Valor Ano. Valor Ano. Valor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data de Saída:

Tipo de desligamento:

Observações

JOSE KUNS

CASA DE APOIO PARANA LTDA

130
B



Bradesco
Seguro Auto

Que bom ter você com a gente.

BRADESCO AUTO/RE
92-662 038/0001-00
Bradesco Seguros



1310

Olá, CASA DE APOIO PARANA LTDA!

Atendendo à sua solicitação, este é o endosso de alteração da sua apólice. Sugerimos que confira atentamente.

Número da sua apólice

Sucursal	Ramo	Cia	Apólice	Item	Endosso
0644	. 990	. 0244	. 167665	. 0001	. 058104

Você ainda conta com a tranquilidade do

Assistência Dia e Noite

Não importa a hora nem o local, a gente acelera para atender você no menor tempo possível e com uma equipe especializada.



Reboque



Taxi*



Chaveiro



Motorista substituto*



Remoção do Segurado e de seus acompanhantes

Confira alguns dos serviços:

*Para mais informações, consulte as condições contratuais em www.bradescoseguros.com.br.



Aplicativo Assistência Dia e Noite

Com essa ferramenta, você terá mais facilidade e comodidade para acionar os serviços de Dia e Noite. Disponível para IOS ou Android.



Baixe agora

1370

A pedido do Segurado, confira os dados alterados.

Dados da sua apólice

Número da apólice	Item	Proposta	Data da Emissão	Endosso
0644.990.0244.167665	0001	644418900	30/08/2022	058104

Renovação da apólice	Cod.	Bônus	CI
194337	531-2	03	53.122.068.078.173

Cobertura
COMPREENSIVA

Vigência
das 24:00 horas do dia 30/08/2022 às 24:00 horas do dia 18/07/2023

Ramo
0531 - Automóvel | Seg - 990

Cosseguro
Não

Grupo
DINAMICA OESTE ADM COR SEG LTDA

Código
0000012358

Dados do segurado

Nome
CASA DE APOIO PARANA LTDA

CPF/CNPJ **Tipo de Pessoa**
21.918.061/0001-02 JURÍDICA

Endereço de Pernoite **Complemento**
AV PREFEITO OMAR SABBAG 384

Bairro **CEP** **Município** **UF**
JARDIM BOTANICO 80210-000 CURITIBA PR

Telefone Residencial **Telefone Celular** **Telefone Comercial**
 (46) 999330116

E-mail
FILIALQUEDAS@VIPSEGUROS.COM

1330

Dados do principal condutor

Nome

MARIA SONIA HABLICH

Data de Nascimento

13/01/1953

CPF/CNPJ

369.015.639-49

Sexo

FEMININO

Estado Civil

Casada/União Estável

Dados do proprietário

Nome

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CPF/CNPJ

21.918.061/0001-02

Dados do veículo

Marca/Tipo Veículo

VOLKSWAGEN GOL CITY (TREND) 1.0 TOTAL FLE

Ano de Fabricação/Modelo

2015/2015

Chassi

9BWAA45U9FP551585

Chassi Remarcado

Não

Código FIPE

5227.2

Placa

AZM1886

Uso do Veículo

COMERCIAL

Tipo

Passeio

Combustível

GASOLINA / ALCOOL

Nº de Portas

02

Nº de Eixos

02

Lotação

05

Veículo Transformado

NÃO

Coberturas

Veículo

VALOR MERCADO REFERENCIADO / Prêmio Líq. R\$ 0,00

Fator de Ajuste do VMR

100 %

Danos Materiais a Terceiros

LMI R\$ 150.000,00 / Prêmio Líq. R\$ 0,00

Danos Corporais a Terceiros

LMI R\$ 300.000,00 / Prêmio Líq. R\$ 0,00

134

Danos Morais

LMI R\$ 50.000,00 / Prêmio Líq. R\$ 0,00

APP

Prêmio Líq. R\$ 0,00

Morte por passageiro

LMI R\$ 20.000,00

Invalidez por passageiro

LMI R\$ 20.000,00

Serviços Complementares

Assistência Auto Dia e Noite 200 Km

Vidro Protegido Plus

Cláusulas do Seguro

Nº 1 - Cobertura Compreensiva

Nº 6 - Extensao Perimetro Mercosul

Nº 10 - Franquia

Nº 17 - Renovacao de Congenere c/ Bonus Diferente de Zero

Nº 18 - Clausula Especial de Seguro em Real nao indexado

Nº 24 - Vidro Protegido Plus

Nº 38 - Valor de Mercado Referenciado

Nº 43 - Assist Dia/Noite 200Km

Nº 56 - Danos Morais

Nº 81 - Acidentes Pessoais de Passageiros

Nº 99 - Cobertura Conjugada Auto/RCF

Franquia

Código/Descrição

36 - 50 da obrigatoria

Veículo

R\$ 2.201,79

Kit Gás

Não aplicável

Equipamento

Não aplicável

Carroceria

Não aplicável

Cláusula 86

Não aplicável

139
18

Participação do Segurado

Parabrisa
R\$ 167,00

Vidros Laterais
R\$ 100,00

Vidro Traseiro
R\$ 167,00

Faróis XENON/LED
R\$ 0,00

Lanternas LED
R\$ 647,00

Faróis/Lanternas/Retrovisores
R\$ 310,00

Questionário de Risco

O segurado é proprietário do veículo?

SIM

O segurado é principal condutor do veículo?

NÃO

Não considerando a(s) pessoa(s) do segurado e do principal condutor, deseja cobertura para outro condutor entre 18 e 25 anos?

Não

O veículo pernoita em garagem, condomínio fechado ou estacionamento protegido?

Sim, com portão de acionamento automático ou com porteiro

Há mais de um veículo na residência do Segurado?

Sim

Qual é o ramo de atividade comercial/profissional?

Assistência Médica

Qual quilometragem média rodada em condições habituais?

Até 15 km/dia ou até 500 km/mês

Formas de pagamento

Tipo de Cobrança

SEM MOVIMENTO

Dados do corretor

Nome

VJOMM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP

00000202034952

136

Código CPD
426497

Inspetoria
018

Cód. Ass. Produção
0000000000

Sucursal
0644

Agência Produtora
0000000

Cosseguro

Nº do Contrato de Leasing

Data de Encerramento do Contrato

Observações

Esta especificação particulariza as características do seguro contratado, cujas coberturas e cláusulas escolhidas, e os serviços aos quais você tem direito encontram-se relacionados nos itens Serviços Complementares e Cláusulas do Seguro. Consulte no site do segurado (www.bradescoseguros.com.br/segurado) o Guia de Serviços de Assistência, onde estão discriminados os critérios de utilização dos benefícios concedidos e vinculados ao Bradesco Seguro Auto, e as Condições Contratuais completas com informações detalhadas sobre os direitos e obrigações relacionadas ao seu seguro, as coberturas contratadas, além das demais coberturas oferecidas pela Bradesco Auto/RE Cia. de Seguros que podem ser contratadas para tornar seu seguro ainda mais amplo.

Nota: Para as cláusulas e/ou coberturas contratadas no endosso, verificar a versão das Condições Contratuais do início de vigência do endosso.

As cláusulas e/ou coberturas contratadas inicialmente na apólice continuarão a ser consultadas na Condições Contratuais de Automóvel vigentes para este contrato de seguro.

O registro deste seguro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O proponente / Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu

137
Ø

corretor de seguros, no site: www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em (https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm).

Lei 12741/12 sobre tributos incidentes. PIS: 0,65%(1); COFINS: 4,00%(1) e IOF: entre 0% e 7,38%(1).

(1) Apurados e recolhidos nos termos da legislação aplicável.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados: Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Telefone gratuito de atendimento ao público: 0800 021 8484 / Site: www.susep.gov.br

Atendimento ao Segurado Bradesco Seguros:

Central de Relacionamento: 4004-2757 (capitais e regiões metropolitanas)

1380

0800 701 2757 (demais localidades)

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 727 9966

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2762

Ouvidoria: 0800 701 7000

O Pedido de Cancelamento, observadas as Condições Gerais do Seguro, será assegurado ao Cliente no mesmo canal de contratação.

Assinaturas



Ney Ferraz Dias
Diretor Presidente



Saint'Clair Pereira Lima
Diretor

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP 15414.900666/2014-89, Código SUSEP 531-2.

139

Outras vantagens do Bradesco Seguro Auto



Aplicativo Bradesco Assistência Dia e Noite:

Ocorreu uma emergência?

Acesse e solicite guincho, socorro mecânico ou chaveiro para o seu veículo e acompanhe via GPS o percurso do prestador até você.

Consulte a vigência da sua apólice, pagamentos, classe de bônus além da carteira do seguro digital.

Encontre o Bradesco Auto Center ou oficina referenciada mais perto de você.

Teve um sinistro? Acompanhe as etapas consulte os orçamentos e envie imagens e documentos pendentes. Você também pode realizar um pré aviso de sinistro de colisão, furto ou roubo.

Descontos

» **Aluguel de carros** com descontos promocionais. Faça a reserva pelo app e obtenha descontos.

» **Descontômetro** Veja no extrato quanto você economizou com descontos de seu seguro.

Segurados que possuem rastreador CEABS contam com os serviços exclusivos:

Saúde da Bateria:

Informa o estado da bateria, antes que ela descarregue.

Cerca Eletrônica:

Crie uma cerca virtual e monitore os trajetos percorridos pelo seu veículo.

Indicadores de Direção

Acompanhe seu desempenho como motorista.

Outras vantagens do Bradesco Seguro Auto



Bradesco Auto Center

Tranquilidade rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- » Desconto na Franquia.
- » Acordo com crédito em conta para terceiro.
- » Leva e traz exclusivo para clientes Bradesco.¹
- » Custo diferenciado para aluguel de veículos.
- » Adicional de diárias no carro reserva.¹

¹ Benefícios exclusivos para cliente que optar por uma oficina referenciada do BAC.



APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

144

American Life Companhia de Seguros CÓD. SEGURADORA: 05819 CNPJ: 67.865.360/0001-27 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
 N° DA PROPOSTA: 1930014657252071 APÓLICE: 1002806017209 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 100 - Sucursal São Paulo ITENS: 1

VIGÊNCIA DA APÓLICE DAS 24H DE 15/10/2022 ÀS 24H DE 15/10/2023

SEGURADO - Nome: Casa de Apoio Parana Ltda Me
 Endereço: Avenida Prefeito Osmar Sabbag Nº: 1125 Complemento:
 Bairro: Jardim Botânico Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80210000
 Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 21.918.061/0001-02

ESTIPULANTE - Nome: Casa de Apoio Parana Ltda Me CPF/CNPJ: 21.918.061/0001-02

VEÍCULO SEGURADO - N° 1 Tipo de veículo: Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE W9 ON
 Prefixo: Ano Fabricação: 2015 Ano Modelo: 2015 Placa: BBN5854 Chassis: 93PB92S38FC056517 Renavam:
 N° Passageiros: 21 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Transporte Municipal Urbano

COBERTURAS CONTRATADAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIA - POR VEÍCULO

COBERTURA BÁSICA	LIMITE MÁX.DE IND.	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	75.000,00	0,00	763,54
COBERTURAS ADICIONAIS			
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	200.000,00	0,00	780,71
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	75.000,00	2.000,00	659,86
Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros não Transportados	20.000,00	0,00	417,84
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	300,00	0,00	0,00
Morte Acidental - Por Tripulantes	20.000,00	0,00	12,38
Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Tripulantes	20.000,00	0,00	2,68
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Tripulantes	10.000,00	0,00	64,84
COBERTURAS NÃO CONTRATADAS			
Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais Causados a Pessoas Não Trans	Não Contratada		Não Contratada
Danos Morais Causados a Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada		Não Contratada
Cobertura Agregada de Danos Morais Causados a Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Cobertura Agregada de Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada		Não Contratada
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Tripulantes	Não Contratada		Não Contratada
Danos Morais Causados a Tripulantes	Não Contratada		Não Contratada
Danos Causados à Bagagens de Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Danos Estéticos Causados a Terceiros Não Transportados	Não Contratada		Não Contratada
Danos Estéticos Causados a Tripulantes	Não Contratada		Não Contratada
Despesas com Defesa Judicial do Segurado	Não Contratada		Não Contratada
Despesas com Honorários de Sucumbência do Segurado e Respektivas Custas Judiciais	Não Contratada		Não Contratada
Despesas com Defesa Penal	Não Contratada		Não Contratada
Cobertura Extensão de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos - BASI	Não Contratada		Não Contratada
Cobertura Extensão de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos - BASII	Não Contratada		Não Contratada
Morte Acidental - Por Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Danos Causados a Animais Transportados	Não Contratada		Não Contratada
Danos Morais Causados ao Proprietário de Animais Transportados	Não Contratada		Não Contratada

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
 Valor do Serviço:
 Prêmio Líquido: 2.701,85
 Total a Pagar: 2.901,25

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 199,40 Valor dos Serviços: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	24/10/2022	483,55	ITAÚ SHOPLINE				
2	22/11/2022	483,54	(PORTAL				
3	22/12/2022	483,54	FICHA DE				
4	23/01/2023	483,54	COMPENSAÇÃO				
5	22/02/2023	483,54	FICHA DE				
6	22/03/2023	483,54	COMPENSAÇÃO				

CORRETOR

VJOMM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202034952

OBSERVAÇÕES



APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E
INTERMUNICIPAL

1042

A cobertura deste CERTIFICADO INDIVIDUAL inicia-se na data de vigência do item acima especificada e encerra-se na data final da cobertura securitária.

A AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado, obrigando-se nos termos da Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade se dará após a anuência da Seguradora.

Processo(s) Susep: 15414.900050/2017-51, 15414.901705/2018-99

Local: São Paulo

Data: 21/10/2022

Paulo Medeiros

[Assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREA PROTEGIDA

Pelo presente instrumento particular de um lado, **SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIAS LTDA. (ECCO-SALVA)**, com sede na Rua: Conselheiro Dantas, nº 141 – Prado Velho, com sede e foro em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ: 67.844.845/0001-34, adiante designada simplesmente **CONTRATADA** e de outro, **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prefeito Omar Sabag, nº 1125 – Bairro: Jardim Botânico, CEP: 80.210-000 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 21.918.061/0001-02 neste ato representado na forma do estatuto social, adiante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** ambas neste ato legalmente representadas têm entre si, justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos e paramédicos pela **CONTRATADA**, para o atendimento pré-hospitalar de todos os tipos de crises ou acidentes que ponham em risco a vida das pessoas ou apresentem quadro clínico que suponha um risco real iminente à vida da(s) pessoa(s) que se encontre(m) nas dependências da **CONTRATANTE**, seja em virtude de trabalho ou trânsito, no endereço indicado na cláusula segunda, 24 horas por dia nos 365 dias do ano.

Parágrafo Primeiro - O serviço médico de emergência compreende a atenção pré-hospitalar, nas dependências da **CONTRATANTE**, podendo envolver o traslado do(s) paciente(s) até o estabelecimento hospitalar apropriado, em ambulâncias devidamente equipadas, em situações desencadeadas por quadro médico agudo e que impliquem risco vital imediato, tais como: cardiovasculares (parada cardio-respiratória, infarto agudo do miocárdio, angina "pectoris", edema agudo de pulmão, arritmia e acidente vascular cerebral); respiratórios (insuficiência respiratória aguda, crise de mal asmático); neurológicos (síncope, convulsão, coma); comas metabólicas; politraumatismos graves; afogamentos; choques elétricos; intoxicações graves; anafilaxia e toda outra situação que comprometa severamente um ou mais sistemas vitais. Para situações descaracterizadas de quadros de emergência ou urgência médica, a **CONTRATADA** em nenhuma hipótese, ainda que não prevista em contrato recusará a prestar o atendimento.

Parágrafo Segundo - O serviço médico de emergência inclui: (a) o tratamento da crise (até que a mesma tenha sido superada) por parte dos médicos contratados; (b) o traslado do paciente filiado, em caso de ser identificada esta necessidade pelo médico da **CONTRATADA**, a quem caberá, exclusivamente, determinar os critérios médicos que indicam tal necessidade. Ocorrendo necessidade de encaminhamento do paciente ao estabelecimento hospitalar, o serviço durará até a internação definitiva do mesmo, cessando a partir deste momento, toda e qualquer responsabilidade por parte da **CONTRATADA**, seja relacionada ao objeto do presente instrumento, seja com relação ao tratamento.

Parágrafo Terceiro - O serviço de traslado será prestado e não terá custo para a **CONTRATANTE** sempre que a necessidade de internamento hospitalar seja decidida pelo médico que realiza o atendimento de emergência pré-hospitalar. Ficam totalmente excluídos

1243
D.



dos serviços de emergência ora contratados os traslados seguintes: traslado de clínica ou estabelecimento hospitalar para o domicílio do paciente filiado que tenha recebido alta de internamento; traslado de pacientes estáveis, ainda que se encontrem sob assistência médica, para a realização de estudos ou exames radiológicos, clínicos ou quaisquer outros exames; traslados de pacientes que se encontram internados e que requeiram estudos ou exames, quaisquer que sejam, em outros estabelecimentos hospitalares ou assistenciais;

Parágrafo Quarto – Não haverá por parte da **CONTRATADA** carência nos serviços e limitação para atendimentos de emergências e urgências médicas.

Parágrafo Quinto – A **CONTRATADA** colocará a disposição da **CONTRATANTE**, o serviço de orientação médica telefônica 24 horas por dia para esclarecimento de dúvidas de saúde e dar suporte as ocorrências.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL, FORMA E CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços supramencionados ao estabelecimento da **CONTRATANTE**, localizado no endereço abaixo:

Av. Prefeito Omar Sabag nº 1125 – Jardim Botânico – Curitiba - PR.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** colocará à disposição do **CONTRATANTE**, equipe composta por profissionais médicos especializado e pessoal técnico auxiliar, os quais utilizarão unidades móveis providas de equipamentos e medicamentos necessários para o atendimento primário das emergências médicas.

Parágrafos Segundo - A indicação do estabelecimento para o qual o paciente atendido deva ser encaminhado, será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou na sua impossibilidade, dos seus familiares ou responsáveis, podendo, quando for o caso, serem os mesmos auxiliados pelo médico que esteja atendendo a ocorrência, com o auxílio da Central de Regulação da **CONTRATADA**, que poderá ser acionada para auxiliar na obtenção da vaga.

Parágrafo Terceiro - No caso fortuito em que o paciente, por não ter convênio médico, deva ser internado pelo SUS, e, ante uma eventual não aceitação deste paciente por parte do serviço público regulador, a **CONTRATADA** esgotará todas as medidas que estiverem ao seu alcance, não podendo responder nestes casos pela falta de leitos pelos quais não dispõe de autonomia para sua obtenção.

Parágrafo Quarto - Caso o paciente não possa ser internado no estabelecimento hospitalar previamente escolhido pela **CONTRATADA** ou pelo paciente ou seus familiares, o mesmo poderá ser internado em outro, cabendo à **CONTRATADA** realizar o transporte, desde que expressamente solicitado pela **CONTRATANTE**, o paciente ou seus responsáveis, cabendo neste caso a indicação por parte destes, do local do internamento, assim como o médico responsável que irá recebê-lo.

Parágrafo Quinto - O atendimento iniciar-se-á com a solicitação através do telefone de emergência pela **CONTRATANTE** ou terceiro, cessando com a internação do paciente, ou

17/11/17
[Handwritten signatures]

quando a emergência médica houver sido estabilizada no próprio estabelecimento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

A. NOS ASPECTOS TÉCNICOS:

A.1. Fornecer os equipamentos para a consecução dos serviços em perfeito estado de uso, conservação, segurança, limpeza e higiene, sendo desta forma mantida;

A.2. No tocante aos equipamentos acima citados, assumir plena e irrevogável responsabilidade pelas respectivas despesas, inclusive quanto a materiais de consumo, combustíveis e lubrificantes se for o caso, etc.

A.3. Aplicar, na consecução dos serviços, a melhor técnica disponível, dentro do atual estágio de desenvolvimento;

A.4. Executar tudo o mais que for necessário para que os serviços sejam prestados de maneira completa e adequados, ainda que não expressamente previsto neste contrato;

A.5. Garantir à **CONTRATANTE** que os profissionais preencham todos os requisitos legais e técnicos relacionados às atividades objeto deste contrato.

A.6. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o objeto ora contratado seja executado somente por pessoas devidamente qualificadas tecnicamente e de acordo com as instruções e especificações necessárias para tal ato, sendo que a **CONTRATADA** declara e garante que possui todas as licenças necessárias e atende de forma integral todos os requisitos legais que normatizam a atividade objeto deste contrato.

A.7. Assinatura da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

B. Nos ASPECTOS TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E CIVIL, assumindo ser a única e exclusiva responsável, a:

B.1. Contratar às suas exclusivas expensas e responsabilidade, todo o pessoal necessário, direta ou indiretamente, à consecução do objeto do presente instrumento, seja como empregado ou autônomo, de acordo com as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes, isentando plenamente o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade a ela relativas;

B.2. Providenciar para que todo o seu pessoal, quando nas dependências do **CONTRATANTE**, esteja devidamente identificado (carteiras funcionais ou crachás) e, se for o caso, uniformizado;

Handwritten signature

1460

B.3. Observar todas as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer normas ou exigências técnicas federais, estaduais ou municipais, relativas à consecução do objeto do presente contrato, isentado o **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades nesse sentido;

B.4. Assumir, isentando totalmente o **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, de maneira irrevogável e irretroatável, quaisquer eventuais prejuízos decorrentes de acidentes ou incidentes provocados por seus funcionários, seja por culpa ou dolo, que causem danos materiais ou morais à **CONTRATANTE** ou terceiros em geral;

B.5. Aceitar, desde já, sua denúncia da lide em quaisquer procedimentos judiciais que eventualmente venham a ser propostos por terceiros contra o **CONTRATANTE**, relativos ao ressarcimento dos danos cuja responsabilidade tenha sido pela **CONTRATADA** assumida neste instrumento, assumindo plena e irrevogável responsabilidade pelos consectários legais e condenatórios decorrentes de eventual sucumbência judicial.

CLÁUSULA QUARTA - TAXA DE MANUTENÇÃO

A Taxa de Manutenção mensal para a realização do objeto do presente contrato será de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Primeiro – No preço estabelecido no “caput” desta Cláusula já estão incluídos, conforme legislação vigente, todos os impostos, taxas e emolumentos incidentes no objeto do contrato, querem sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, além das despesas de alimentação e transportes de pessoas, materiais e equipamentos relacionados com o objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de qualquer alteração tributária ou dos encargos vigentes, bem como derrogação ou renovação dos benefícios ou incentivos de natureza tributária e financeira que vierem a ocorrer durante a prestação de serviços ora contratados, os valores da taxa de manutenção poderão ser ajustados mediante termo aditivo ao presente contrato, firmando pelas partes.

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento implicará, por parte da **CONTRATANTE**, aceitação/aprovação tácita, total ou parcial dos serviços prestados, quaisquer sejam que poderão ser demandados pela via administrativa ou judicial quando for o caso e se assim entender.

Parágrafo Quarto - O valor da mensalidade será reajustado anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV ou outro índice que esteja em atividade.

Parágrafo Quinto - Todo pagamento será realizado no dia 25 de cada mês através de boleto bancário, sendo encaminhada por meio eletrônico ao endereço indicado pela **CONTRATANTE** a Nota Fiscal referente ao mês correspondente.

Parágrafo Sexto - A Nota Fiscal deve ser enviada a **CONTRATANTE** na mesma data de emissão; com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência de seu vencimento. O atraso no

[Handwritten signatures]

HTG

envio do referido documento pela CONTRATADA, implicará no atraso da data do efetivo pagamento, não acarretando qualquer ônus ou acréscimo à CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - O preço estabelecido constitui a única remuneração devida à **CONTRATADA** nos termos deste contrato, e compreendem todos os custos, materiais e despesas diretos e indiretos da **CONTRATADA** relacionados com a execução dos serviços, incluindo: (a) todos os tributos (impostos, taxas, preços públicos e contribuições federais), estaduais e/ou municipais, nacionais ou estrangeiros; (b) custo referente à mão-de-obra transporte de materiais e de pessoal e seguro; (c) encargos trabalhistas, sociais e previdenciários em geral (inclusive adicionais de insalubridade e de periculosidade e horas extraordinárias referentes ao pessoal) da **CONTRATADA** designado para a execução dos serviços; (d) materiais de consumo; (e) todos os demais custos e despesas a serem incorridos pela **CONTRATADA** na execução integral dos serviços.

Parágrafo Nono - Caberá a **CONTRATADA** o pagamento de quaisquer tributos devidos em razão do fornecimento e da prestação dos serviços ora contratados, os quais já estão inseridos no preço acordado.

Parágrafo Décimo - Estando os documentos de cobrança apresentados em conformidade com o disposto neste contrato, a **CONTRATANTE** efetuará o devido pagamento na data de seu vencimento, indicado no Parágrafo 5º do presente.

Parágrafo Décimo Segundo - Caso ocorra atraso de pagamento por responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATANTE**, ao valor devido na data do efetivo pagamento serão acrescidos juros de mora será de 1% (um por cento), calculados *pro-rata*, pelo período compreendido entre a data de inadimplemento e a do efetivo pagamento, correção monetária pelo índice IGP-M ou outro que venha a substituí-lo, além de multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo Décimo Terceiro - O preço estabelecido constitui, ainda, o pagamento pela prestação do serviço contratado e aprovado, segundo os níveis de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Décimo Quarto - Caso o **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da taxa de manutenção no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento, perderá o direito aos atendimentos e serviços previsto no presente contrato, até a regularização do pagamento, desde que o faça até 60 (sessenta) dias do vencimento.

Parágrafo Décimo Quinto - A partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia, contado do vencimento - persistindo o atraso - o contrato ficará automaticamente rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista o **CONTRATANTE** direito a qualquer devolução, restituição ou indenização, sem prejuízo das eventuais cobranças judiciais inerentes aos valores em atraso.

Parágrafo Décimo Sexto - A **CONTRATANTE** poderá optar pelo não pagamento caso haja negligência ou falta de atendimento por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO




148

O presente contrato vigorará por prazo de 12 meses, considerando que o início dos trabalhos se deu a partir do mês de março de 2022, podendo ser renovado mediante aditivos contratuais assinados pelas partes para este fim específico.

Os efeitos deste contrato retroagem até a data de início citada acima.

CLAUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá se extinguir nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Por resolução, sem quaisquer ônus para as partes, permanecendo responsáveis por seus direitos e obrigações até a data da extinção:

A. automática e independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, pela:

- I. Superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável;
- II. Verificação de falência, recuperação judicial, ou qualquer outro meio legal, da insolvência de qualquer das partes;

B. mediante denúncia, por qualquer das partes, a qualquer tempo, através de expressa e escrita comunicação à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Por rescisão:



A. Automática, imediata e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial:

- I. Não dar a **CONTRATADA** início aos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data prevista de início;
- II. A falta de pagamento da taxa de manutenção, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

B. mediante simples comunicação expressa e escrita por uma parte à outra, nas seguintes hipóteses, tomando cuidado para que a comunicação chegue aos escritórios de qualquer das partes com intervalo mínimo de 30 dias (período de denúncia), o que não ocorrendo por parte da **CONTRATANTE** implicará no pagamento da taxa de manutenção do mês subsequente ao período de denúncia.

I. De inadimplemento, por parte da outra, de qualquer de suas cláusulas ou condições;

II. Quando, depois de reiteradas solicitações para atendimento sem motivo justificado e após formalmente comunicada a **CONTRATANTE** das chamadas para atendimento de situações não emergenciais - como simples tosse, gripes, febres, resfriados, dores articulares e osteomioarticulares e toda outra situação que não importe em risco real

149
D

iminente à vida do paciente no momento da chamada, ou seja, atendimentos não emergenciais, feitas pela **CONTRATANTE** e seus prepostos;

III. A **CONTRATANTE** omitir informações ou tentar, por qualquer meio, obter vantagens ilícitas dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;

IV. o **CONTRATANTE** impedir ou dificultar quaisquer exames ou diligências necessárias para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Parágrafo Primeiro - Fica a **CONTRATADA** desobrigada de prestar atendimento a pessoa(s) que não se encontre(m) nas instalações da **CONTRATANTE**, mesmo que vinculadas a esta, seja em razão de trabalho, seja por outras razões;

Parágrafo Segundo - O presente obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa anuência de todas as partes; na eventualidade de inobservação ao presente dispositivo, a parte cedente permanecerá sujeita de todas as responsabilidades por ela assumidas neste instrumento, sem prejuízo das sanções legais e contratuais aplicáveis;

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** declara, para os devidos fins, possuir todas as licenças e inscrições, bem como estar quites com as obrigações de pagar, junto a todos os Órgãos públicos e privados, necessárias ao regular e legal exercício das funções ora avençadas, assumindo plena responsabilidade por eventuais suspensões na prestação de serviços em virtude de irregularidade em tal documentação;

Parágrafo Quarto - O **CONTRATANTE** se obriga a comunicar à **CONTRATADA** qualquer mudança de endereço, sob pena de não o fazendo, assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou transtornos que venham a ocorrer.

Parágrafo Quinto - A abstenção dos exercícios de qualquer faculdade ou direito no presente instrumento, previstos, constituir-se-á ato de mera liberalidade, não inovando nem criando direitos, a serem invocados pelas partes.

Parágrafo Sexto- Da confidencialidade- A **CONTRATADA**, por si, seus sócios, administradores, empregados ou prepostos, se obriga a manter total sigilo e confidencialidade relativamente a informações e dados da **CONTRATANTE** que vier a obter em decorrência da execução do presente contrato. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a **CONTRATADA** deverá tratá-la sob sigilo, até que venha a ser autorizada pela **CONTRATANTE**, por escrito, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma se interpretará o silêncio da **CONTRATANTE** como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

Parágrafo Sétimo- Da responsabilidade trabalhista- caso os empregados, terceiros ou subcontratados da **CONTRATADA**, propuserem contra a **CONTRATANTE** reclamação trabalhista ou qualquer outra judicial, desde já a **CONTRATADA** se obriga a requerer a exclusão da **CONTRATANTE** do feito, assumindo todos os ônus decorrentes desses eventuais

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

170

processos, inclusive efetivando de imediato o pagamento integral de toda e qualquer parcela a que porventura vier a **CONTRATANTE** a ser condenada, sob pena de, não o fazendo, pagar a **CONTRATANTE** multa penal equivalente ao valor dos acréscimos legais. Para todos os efeitos legais, a **CONTRATADA** é considerada como única exclusiva empregadora responsável por quaisquer reivindicações judiciais ou extrajudiciais. A obrigação prevista nesta cláusula persistirá mesmo que o vínculo contratual com a **CONTRATADA** tenha se encerrado, quando do ajuizamento das ações supra referidas.

Parágrafo Oitavo- Da responsabilidade social e ambiental- Por este instrumento, a **CONTRATADA** reconhece e aceita estar obrigada a cumprir as normas proibitivas do trabalho infantil e/ou escravo, tais como, mas não exclusivamente, as normas da Constituição Federal- CF, da CLT e do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo obter-se da utilização de trabalhos assim considerados, como também, deverá colaborar com a erradicação do trabalho infantil e/ou escravo mediante a divulgação destes preceitos e normas aos seus clientes e fornecedores.

- a) As partes declaram e garantem mutuamente que, não utilizam práticas de discriminação e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, cor, sexo, religião, origem, condição física, idade, estado civil ou situação familiar.
- b) A **CONTRATADA** compromete-se, no desenvolvimento das suas atividades, a proteger e preservar o meio ambiente, bem como, a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à proteção ambiental, emanada das autoridades Federais, Estaduais e/ou Municipais.

Parágrafo Nono- Lei anticorrupção e Código de Ética- As partes declaram que estão cientes, conhecem e entende os termos da legislação anticorrupção brasileira, em especial a lei nº 12.846/13, assim como outras que sejam aplicáveis ao objeto do presente contrato, tais como o ForeignCorruptAct ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte ("Regra Anticorrupção"). Assim sendo, as partes se obrigam a se abster da prática de qualquer atividade que constitua violação direta ou indireta das Leis e Regras Anticorrupção.

- a) As partes, por si e por quaisquer representantes, sócios, acionistas, administradores, funcionários, consultores, profissionais, empregados, contratados, subcontratados, prepostos, agentes, representantes, fornecedores e diretores, se obrigam a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente CONTRATO, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- b) Na execução deste CONTRATO, nenhuma das partes nem quaisquer de sequer representantes oferecerão, pagarão, prometerão pagar ou autorizar o pagamento direta ou indiretamente, de valores pecuniários ou equivalentes (presentes, lembranças ou qualquer outra modalidade de vantagem ou bonificação) a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar quaisquer atos ou decisões de agente público ou órgão governamental, ou ainda para assegurar qualquer vantagem ou direcionar negócios para qualquer pessoa, em violação às Leis e Regras Anticorrupção.
- c) Para os fins da presente cláusula, as Partes declaram que: a) Não violaram, violam ou violarão as Leis e Regras Anticorrupção; b) Tem ciência de que qualquer atividade

[Handwritten signatures]

151

que viole as Leis e Regras Anticorrupção é proibida e que conhecem as possíveis consequências das violações.

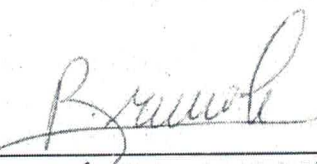
- d) As Partes acordam que qualquer violação às Regras Anticorrupção, em quaisquer aspectos, pela Partes ou pessoa que as represente, ensejará a rescisão motivada e imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação prévia, sem prejuízo da execução de penalidade contratualmente estabelecida- cláusula penal e da cobrança pelos prejuízos daí decorrentes, incluindo danos materiais, danos morais, danos a imagem, indenizações, multas e demais penalidades.
- e) As Partes devem observar com rigor os preceitos do Código de Ética e Conduta da CONTRATANTE, cujas normas foram entregues e, portanto, são de conhecimento da CONTRATADA. O descumprimento poderá acarretar a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas subscritas.

Curitiba, 24 de março de 2022.



SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA.



CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.



Testemunha.

Testemunha.

1579

Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras:	34191.76007 70904.370429 90795.100008 2 91460000048354
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:	AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS
Nome/Razão Social:	AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS
CPF/CNPJ:	67.865.360/0001-27

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:	CASA DE APOIO PARANA LTDA ME
CPF/CNPJ:	21.918.061/0001-02

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:	CASA DE APOIO PARANA LTDA
CPF/CNPJ:	21.918.061/0001-02

Data do Vencimento:	22/10/2022
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	20/10/2022
Valor Nominal do Boleto:	483,54
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00

157/af

Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	483,54
Valor Pago (R\$):	483,54
Data/hora da operação:	20/10/2022 10:36:48
Código da operação:	093254422
Chave de Segurança:	0YRN2CE77P5QNJ1R

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01094756609

PLACA

BAS5B05

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2016

ANO MODELO

2016

NÚMERO DO CRV

213195898705



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

56830530483

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MULT JAEDI T

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93W245H3RG2160077

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE * . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 127CV/2300		PESO BRUTO TOTAL 3.5	
MOTOR F1AE3481B7249172	CMT 3.9	EIXOS 2	LOTAÇÃO 16P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME CASA DE APOIO PARANA LTDA			
		CPF / CNPJ 21.918.061/0001-02	
LOCAL CURITIBA PR		DATA 01/09/2022	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01044140078

PLACA

AZM1886

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

15195481016

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL CITY MB S

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWAA45U9FP551585

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERVIDO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

76CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.45

MOTOR

CPB433695

CMT

1.65

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CASA DE APOIO PARANA LTDA -ME

CPF / CNPJ

21.918.061/0001-02

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

03/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01071908984

PLACA

BAF1I34

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

84128558520

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MULT JAEDI T

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93W245H3RF2153021

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

156
9
.

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

F1AE3481B7236410

CMT

3.9

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CPF / CNPJ

21.918.061/0001-02

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

03/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01127356779

PLACA

BBN5854

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

92620254405

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MPOLO/VOLARE ACCESS ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB92S38FC056517

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE A
 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDL V Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível em Google Play



Disponível em App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

162CV/****

PESO BRUTO TOTAL

9.2

MOTOR

89188494

CMT

9.2

EIXOS

2

LOTAÇÃO

22P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

CASA DE APOIO PARANA LTDA -ME

CPF / CNPJ

21.918.061/0001-02

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

03/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

1540

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 374027 APÓLICE: 1002806228344 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 17/10/2022 ÀS 24H DE 17/10/2023

SEGURADO - Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA EPP

Endereço: Prefeito Omar Sabbag Nº: 1125 Complemento:

Bairro: Jardim Botânico Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 80210000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 21.918.061/0001-02

ESTIPULANTE - Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA EPP CPF/CNPJ: 21.918.061/0001-02

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Van Marca: FIAT Modelo: DUCATOMULT

Prefixo: Ano Fabricação: 2016 Ano Modelo: 2016 Placa: BAS5B05 Chassis: 93W245H3RG2160077 Renavam: 1094756609

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.000.000,00		1.019,30
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		942,76
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		462,27
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	20.000,00		260,45
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	20.000,00		11,55
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	20.000,00		3,51
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		58,32
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.758,16

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 198,42 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.956,58

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	28/10/2022	493,13	Ficha de Compensação				
2	28/11/2022	492,69	Ficha de Compensação				
3	28/12/2022	492,69	Ficha de Compensação				
4	30/01/2023	492,69	Ficha de Compensação				
5	28/02/2023	492,69	Ficha de Compensação				
6	28/03/2023	492,69	Ficha de Compensação				

CORRETOR

VJOMM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202034952

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 18/10/2022

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



Proposta de Seguro
Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo
Rodoviário de Passageiros Municipal ou Intermunicipal

Nº da proposta: 415556
Criada em: 14/10/2022 13:38:45
Versão: V1003/035#20
Impressão: 14/10/2022
Efetivação: 14/10/2022

Dados do Proponente

Nome: Casa de Apoio Parana Ltda Me	Tipo de Pessoa: Jurídica	Orgão Público: Não
CPF/CNPJ: 21.918.061/0001-02	Telefone: (46) 3532-2592	Celular: (46) 99933-0116
E-mail: filialquedas@vipseguros.com	PEP: Não	
Logradouro: Avenida Prefeito Osmar Sabbag	Nº: 1125	Compl.:
Bairro: Jardim Botânico	Cidade: CURITIBA	Estado: PR
CEP: 80210-000		

Dados do Seguro

Vigência: **Anual** A partir das 24h de **15/10/2022** até às 24h de **15/10/2023**

Dados do Corretor

Corretor Líder: VJOMM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SUSEP: 202034952	Participação: 100,00%
E-mail: vjomm@vipdinamica.com.br	Telefone: (45) 3225-0406	

Dados do Representante

Representante Líder: SANTA RITTA PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS DE SEGUROS LTDA	Participação: 100,00%
E-mail: vera@santaritta.com.br	Telefone: (41) 3222-0100

Dados do Risco - Grupo 1

Utilização: Transporte Municipal Urbano	Região de Origem do Risco: PR - Met. Curitiba		
Nº de Itens/Tipo de Carroceria	Total de Itens	Nr. de Passageiros	Nr. Tripulantes
- Rodoviário / 1 - Comum / - MicroVans		21	1

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

1. O tipo de transporte realizado com o veículo.

Resposta: **Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano**

2. Os passageiros possuem algum vínculo empregatício ou atividade remunerada com o proponente?

Resposta: **Não**

3. O Proponente é o proprietário do veículo?

Resposta: **Sim**

COBERTURAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIA

<u>Coberturas Contratadas - Básica</u>	<u>Limite Máximo de Indenização</u>	<u>Franquia</u>	<u>Pr. Líquido</u>
Danos Corporais e/ou Materiais a Passageiros	75.000,00		763,54
<u>Coberturas Contratadas - Adicionais</u>			
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	200.000,00		780,71
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	75.000,00	R\$ 2.000,00	659,87
Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros não Transportados	20.000,00		417,84
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	300,00		0,00
<u>Coberturas do Ramo 82 APP</u>			
Morte Acidental - Por Tripulantes	20.000,00		12,38



Proposta de Seguro
Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo
Rodoviário de Passageiros Municipal ou Intermunicipal

Nº da proposta: 415556
Criada em: 14/10/2022 13:38:45
Versão: V1003/035#20
Impressão: 14/10/2022
Efetivação: 14/10/2022

Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Tripulantes	20.000,00	2,67
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Tripulantes	10.000,00	64,84

Demonstrativo Prêmio do Grupo

Prêmio Líquido Grupo	Prêmio Total Grupo	Prêmio Líquido Item/Mês	Prêmio Total Item/Mês
2.701,84	2.901,24	225,15	241,77

Relação de Veículos

Item	Prefixo	Marca	Modelo	Ano Fab.	Ano Mod.	Placa	Chassi	Nº Passageiros	Capacidade Total	Prêmio
1		MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2015	2015	BBN5854	93PB92S38FC056517	21	22	2.901,24

Proposta de Seguro
Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo
Rodoviário de Passageiros Municipal ou Intermunicipal

Nº da proposta: 415556
Criada em: 14/10/2022 13:38:45
Versão: V1003/035#20
Impressão: 14/10/2022
Efetivação: 14/10/2022

Demonstrativo de Prêmio da Proposta

Prêmio Líquido	Emissão	Serviços	IOF	Prêmio Total À Vista
R\$ 2.701,84			R\$ 199,40	R\$ 2.901,24

Formas de pagamento (Anual)

Forma	Opção	1ª parcela	Demais	Juros (a.m)	Adic. Frac.	Emissão	IOF	Total
Boleto	Boleto Bancário - 6 Parcelas - 1a Vista	483,54	483,54	00	00	0	199,40	2.901,24

Informações complementares

Caso seja necessária, o proponente deverá providenciar vistoria prévia do(s) veículo(s), apresentando à seguradora todas as informações que forem solicitadas. Veículos com mais de 25 anos de uso não possuímos aceitação.

A definição do(s) limite(s) máximo(s) de indenização são de inteira responsabilidade do Segurado, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade que possa advir de avaliações incorretas.

Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme Condições Contratuais deste produto.

Os dados pessoais coletados por meio deste instrumento serão utilizados para cumprimento de obrigação legal, regulatória e vinculada ao próprio contrato, em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – LGPD e demais leis aplicáveis a segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais.

Autorizo, expressamente, que a Seguradora me envie mensagens via e-mails, SMS's ou Whatsaspp com a finalidade relacionada à documentação geral, pagamentos e também novas ofertas de produtos e serviços prestadas unicamente por esta.

O registro deste plano na Susep não implica, por parte desta autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do seu número de registro SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Os termos que regem as coberturas aqui referidas e expressamente descritas nesta cotação encontram-se especificados nas Condições Contratuais do Seguro, disponíveis em www.alseg.com.br. Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor de Seguros, ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado: SAC 0800-755-5985.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice. Além disso, a SUSEP disponibiliza o telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484.

A American Life também disponibiliza um canal de Ouvidoria pelo telefone 0800-770-1102.

American Life Companhia de Seguros CNPJ 67.865.360/0001-27 Código registro SUSEP 0581-9 Av. Angélica, 2626 – Térreo – Consolação – SP/SP – CEP: 01228-200

Processo SUSEP Nº 15414.901705/2018-99

Importante

- A garantia do seguro depende da sua aceitação pela seguradora e do pagamento do prêmio na rede bancária, ficando expresso que qualquer importância oferecida pelo proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento, a ser devolvida no caso de não aceitação do risco, deduzida do valor referente ao período em que tiver prevalecido pela cobertura. Recusada a proposta, que tenha sido recepcionada com o pagamento de prêmio, total ou parcial, o seguro prevalecerá por mais dois dias úteis a partir do conhecimento formal da recusa pelo corretor ou pelo segurado ou por seu representante legal.
- Fica ainda entendido que as garantias previstas no contrato só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado e legalizado junto às autoridades competentes.
- A proposta deve ser assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado.

Declaração

Declaro estar ciente e de acordo, sob pena de perda de direito de cobertura, conforme previsto no artigo 766 do Código Civil, que:

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e completas, fazendo parte da proposta de seguro. O veículo objeto do seguro não será conduzido por pessoa inabilitada. As garantias previstas no contrato só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado e legalizado junto às autoridades competentes. Sou responsável pela autenticidade do veículo e de sua documentação.

O corretor indicado na proposta é meu representante legal neste contrato.



Proposta de Seguro
Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo
Rodoviário de Passageiros Municipal ou Intermunicipal

Nº da proposta: 415556
Criada em: 14/10/2022 13:38:45
Versão: V1003/035#20
Impressão: 14/10/2022
Efetivação: 14/10/2022

Ter conhecimento prévio das Condições Gerais do seguro, que também encontra-se disponível no site www.alseg.com.br, estando ciente dos direitos e obrigações referente às mesmas.

A aceitação do risco proposto somente será validada se estiver dentro das condições de aceitação da Seguradora.

A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias, após o protocolo ou transmissão eletrônica da proposta, para recusar o risco proposto em caso de não aceitação.

A proposta e autorização de débito - quando houver - deverão ser protocolados na Seguradora, em até 5 (cinco) dias corridos da data de sua transmissão. Recusada a proposta, que tenha sido recepcionada com o pagamento de prêmio, total ou parcial, o seguro prevalecerá por mais dois dias úteis a partir do conhecimento formal da recusa pelo corretor de seguros, pelo proponente/segurado ou por seu representante legal.

Obrigo-me a comunicar imediatamente a Seguradora, por escrito, qualquer alteração nas condições estabelecidas no contrato de seguro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, "e" da Circular Susep 380 de 29 de dezembro de 2008, o proponente pessoa jurídica deve informar a seguradora os nomes dos controladores até o nível de pessoa física, dos principais administradores e procuradores. Na qualidade de representante legal da pessoa jurídica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

Local e data

Assinatura do segurado ou
Representante Legal do Segurado

Assinatura do Corretor de Seguro

1630

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 369102 APÓLICE: 1002806224392 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 24/08/2022 ÀS 24H DE 24/08/2023

SEGURADO - Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA EPP

Endereço: Prefeito Omar Sabbag Nº: 1125 Complemento:

Bairro: Jardim Botânico Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 80210000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 21.918.061/0001-02

ESTIPULANTE - Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA EPP CPF/CNPJ: 21.918.061/0001-02

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Van Marca: FIAT Modelo: DUCATOMULT

Prefixo: Ano Fabricação: 2015 Ano Modelo: 2015 Placa: BAF1134 Chassis: 93W245H3RF2153021 Renavam: 1071908984

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	900.000,00		935,47
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	75.000,00		909,01
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	125.000,00		332,52
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	20.000,00		251,99
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	20.000,00		11,02
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	20.000,00		3,34
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		55,55
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.498,90

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 179,53

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 2.678,43

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	06/09/2022	446,53	Ficha de Compensação
2	06/10/2022	446,38	Ficha de Compensação
3	07/11/2022	446,38	Ficha de Compensação
4	06/12/2022	446,38	Ficha de Compensação
5	06/01/2023	446,38	Ficha de Compensação
6	06/02/2023	446,38	Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor Meio de pag.

CORRETOR

VJOMM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202034952

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 29/08/2022

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Do: Setor de Licitação

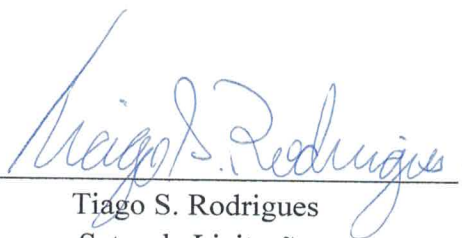
Para: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento do Pregão Eletrônico 48/2022

Data: 07/11/2022

Tendo sido realizada a abertura da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico 48/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NO RAMO DE HOSPEDAGEM, conforme especificação descritas no Anexo -I, do edital. Solicito a emissão do parecer Jurídico de Homologação.

Atenciosamente,



Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 311/2022

Processo Administrativo: 102/2022;

Pregão Eletrônico: 48/2022;

Tipo: Menor preço, em regime de menor valor global por lote

Origem do Pedido: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço no ramo de hospedagem de pacientes em tratamento

Custo Máximo Global: R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, deflagrado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviço no ramo de hospedagem de pacientes em tratamento. O valor máximo permitido para este processo será de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme consta no Edital de Pregão nº 48/2022.

Na espécie, para o processamento da licitação, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço, em regime de menor valor global por lote, vindo a mesma acompanhada de (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por orçamentos de empresas que atuam na área objeto da licitação, bem como pesquisa junto a atas pretéritas; (4) parecer contábil nº 156/2022; (5) edital de licitação pregão eletrônico e seus anexos; (6) ato de nomeação do pregoeiro; (7) parecer jurídico 278/2022 ; (8) publicação no diário oficial do município; (9) documentos de habilitação e propostas das empresas participante; (10) ata de abertura e julgamento da licitação.

É o relatório.

2. DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL

Houve parecer contábil favorável apontando a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas para as despesas pertinentes à

RM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

licitação. Houve parecer jurídico inicial, no qual foi analisado o edital, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666 /93.

Houve a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (19/10/2022, edição nº 2628), sendo necessário, também, para que não haja vício passível de nulidade, realiza-la conforme dispõe o art. 21, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como efetivar as devidas publicações junto ao sítio do TCE/PR.

3. DA REGULARIDADE MATERIAL

A verificação da existência e da validade dos documentos de habilitação, bem como da aceitabilidade das propostas, são atos de responsabilidade do pregoeiro, auxiliado por sua equipe de apoio, conforme determina o art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 17 do Decreto nº 10.024/2019.

Nome	CNPJ	Lote	Local da Sede	Valor Total dos Lotes
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	21.918.061/0001-02	1	CURITIBA/PR	R\$ 28.500,00

Sagrou-se vencedora a empresa acima mencionada, estando os lotes descritos conforme Ata de Abertura e Julgamento.

Ademais, cumpre ressaltar que, conforme entendimento exarado pelo TCE/PR, é vedado que as empresas vencedoras possuam qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil (até 3º grau), com servidores do controle interno municipal ou agentes políticos municipais.

4. CONCLUSÃO

Desta forma, salvo melhor juízo, parece ter sido liso o procedimento, estando dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93, e, **EM ORDEM PARA SER HOMOLOGADO** pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

J.M.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**

Procuradoria Jurídica Municipal

Barra do Jacaré/PR, 18 de novembro de 2022.

Rafael A. Melhado

Rafael Augusto Melhado
Advogado – OAB/ PR 105.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: CASA DE APOIO PARANA LTDA, CNPJ 21.918.061/0001-02, AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125, Curitiba-PR, CEP 80210-000, por apresentar proposta de menor valor por item, perfazendo um valor total de R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CASA DE APOIO PARANA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) E TRANSPORTE, LOCALIZADA EM CURITIBA-PR OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLINICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ-PR	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM		UN	300,00	95,00	28.500,00
TOTAL								28.500,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 21 de novembro de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2021 NA FORMA ELETRÔNICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: CASA DE APOIO PARANA LTDA, CNPJ 21.918.061/0001-02, AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125, Curitiba-PR, CEP 80210-000, por apresentar proposta de menor valor por item, perfazendo um valor total de R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CASA DE APOIO PARANA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM (DIÁRIA), ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) E TRANSPORTE, LOCALIZADA EM CURITIBA-PR OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS E CLINICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ-PR	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM		UN	300,00	95,00	28.500,00
TOTAL								28.500,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 21 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:251DB33B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2022. Edição 2650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>